

## ERRATA

### CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – SINCOVAGA – 2020/2021

O SINCOVAGA E O SINCOMERCIÁRIOS DE SOROCABA vêm por meio desse documento, retificar a CCT 2020-2021, no que se segue:

- 1) No preâmbulo, onde se lê o CNPJ da Entidade Laboral “CNPJ n.º 71.866.181/0001-30”, deve-se ler “CNPJ n.º 71.866.818/0001-30”.
- 2) Na cláusula 4 - PISO SALARIAL onde se lê 01/10/2019, deve se ler 01/10/2020.

Sorocaba, 30 de março de 2021.

Sindicato dos Empr. Comércio de Sorocaba.

Milton Matias da Costa

Presidente

Carlos Eduardo Leite Santos da Silva

Advogado - OAB/SP nº 310.4

Sindicato do Com. Var. de Gêneros Além. ESP

Alvaro Luiz Bruzadin Furtado

Presidente

Maurício Furtado

Maurício Furtado

Advogado - OAB/SP nº 220.947